



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 051 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.268 de 26 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	03.02.082440010.2.316	Programa Criança Feliz (Gov. Federal – SUAS)	
11388	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Tendência de Excesso de Arrecadação, até o final do exercício de 2025, relativo ao Repasse Realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, dentro do Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

